



EDITAL Nº. 010/2022 – UNEMAT/COVEST

PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES

CURSO BACHARELADO EM MEDICINA

1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, em atendimento às Resoluções n. 054/2011 – CONEPE, n. 069/2015 – CONEPE, n. 006/2016 – CONEPE, n. 032/2016 – CONEPE, e n. 046/2022 – CONEPE faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Portaria nº 2222/2022 - Reitoria, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Curso Bacharelado em Medicina, ofertado no Campus Universitário Jane Vanini – Cáceres, para ingresso no período letivo de 2023/1.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A UNEMAT ofertará **57 (cinquenta e sete) vagas**, para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Medicina, ofertado no Campus Universitário Jane Vanini – Cáceres, para ingresso no período letivo de 2023/1.

2.2 As inscrições serão realizadas **unicamente** via *internet* no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>.

2.2.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório que o candidato conheça o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2.2 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>, nas datas previstas no cronograma de atividades definido no **ANEXO V** deste Edital.

2.3.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos e editais complementares referentes ao Processo Seletivo.

2.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Medicina, estarão abertas aos:

- I. Discentes com vínculo ativo na UNEMAT em outros cursos de graduação da área de saúde (Transferência Interna);
- II. Discentes do Curso de Bacharelado em Medicina presencial de outras Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou Privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação (Transferência Externa).

3.1.1 Os candidatos na condição de discentes com vínculo ativo na UNEMAT em outros cursos de graduação da área de saúde, só poderão concorrer às vagas ofertadas para a segunda fase do Curso de Bacharelado em Medicina, conforme subitem 4.1.1 deste Edital.

4. DAS VAGAS OFERTADAS E DA CARGA HORÁRIA POR FASE/CICLO

4.1 De acordo com a Resolução n. 006/2016-CONEPE, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a fase/ciclo em que estejam sendo ofertadas, sendo utilizado para a sua identificação o conceito de “turma” estabelecido no artigo 41, da Resolução n.º 054/2011-CONEPE.

4.1.1 O conceito de “turma”, mencionado no subitem anterior, as vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Medicina são referentes aos dois primeiros ciclos, portanto, o candidato deve apresentar uma carga horária que esteja entre a mínima e a máxima correspondente à carga horária da vaga disponibilizada, a saber:

CURSO: BACHARELADO EM MEDICINA
TURNO: INTEGRAL

Turma de referência	2022/2	2022/1	2021/2	2021/1	2020/2	2020/1	2019/2	Total de vagas
Fase/Ciclo	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	57
Carga Horária Mínima	600 h	1290 h	1920 h	2550 h	3180 h	3810 h	4350 h	
Carga Horária Máxima	--	1919 h	2549 h	3179 h	3809 h	4349 h	--	
Vagas	01	10	25	08	11	00	02	

4.1.2 O candidato fica ciente que mesmo ingressando em uma determinada “turma”, deverá obrigatoriamente cursar todas as disciplinas dispostas na Resolução n. 032/2016-CONEP, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada com isenção ou com pagamento da taxa de inscrição.

5.1.1 As inscrições serão realizadas unicamente via internet no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>.

5.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato tenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3 A idoneidade dos dados informados no ato da inscrição, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Marcar qual fase/ciclo que pretende concorrer;
- b) Inserir fotografia atual, nítida, individual e colorida.

5.5 A inscrição como pagante estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e devida confirmação da rede bancária.

5.6 O candidato que efetivar mais de uma inscrição, isenta ou não, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição da UNEMAT/COVEST.

5.7 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, alterações em qualquer dado contido no requerimento de inscrição.

5.8 A COVEST não se responsabilizará por requerimento de inscrição/isenção, bem como pagamento do boleto bancário não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.10 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição homologada por ocasião da divulgação prevista no cronograma de atividades deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE TAXA (GRATUIDADE DA TAXA)

6.1 O prazo de inscrição gratuita será do dia **26/12/2022**, com início às 8 horas e encerrará no dia **30/12/2022**, às 23 horas e 59 minutos.

6.1.1 O candidato poderá se inscrever nas seguintes condições:

- a) Se tiver renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos – (Lei Estadual n. 6.390/94);
- b) Se for doador regular de sangue – (Lei Estadual n. 7.622/02).

6.1.2 Para esta inscrição o candidato deverá obrigatoriamente:

- 1) Requerer sua inscrição através do endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>, nas datas e horários previstos no subitem 6.1 deste Edital;
- 2) Anexar os documentos exigidos neste Edital, de acordo com categoria do subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.3 O candidato que tiver renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos deverá anexar os documentos abaixo:

- 1) Documento Oficial de Identidade – RG (original);
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- 3) Declaração, que consta no **ANEXO I**, preenchida, assinada pelo candidato, discriminando os nomes das pessoas que moram na mesma residência e que compõem a renda familiar, com idade igual ou superior a 18 anos; ou declaração que reside sozinho;

- 4) Comprovante de renda: contracheque (recibo, holerite, etc) de **todos** que compõem a renda da família, ou na impossibilidade, declaração dos rendimentos mensais para trabalhadores autônomos, trabalhadores do comércio informal (**ANEXO II**), ou declaração de que se encontra desempregado (**ANEXO III**);
- 5) Conta de energia elétrica (em nome do candidato ou de algum membro da família que mora na mesma residência), referente ao mês de novembro de 2022, com consumo de até 220 (duzentos e vinte) kWh/mês.

6.1.4 O candidato doador regular de sangue deverá anexar os documentos abaixo:

- 1) Documento Oficial de Identidade – RG (original);
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- 3) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

6.1.5 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados no formato **PDF** (Portable Document Format), respeitando o tamanho máximo de 5MB.

6.1.6 Não serão aceitos os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou quaisquer outras formas não especificadas.

6.1.7 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.1.8 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

6.1.9 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>, e o candidato poderá interpor recurso em conformidade com o subitem 17.1, e ainda, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

6.1.10 O pedido de isenção de taxa será indeferido quando o candidato:

- a) Tiver renda familiar superior a dois salários mínimos;
- b) Não anexar comprovante de renda de todos que compõem a renda da família;
- c) Anexar documentação incompleta ou ilegível;
- d) Anexar conta de energia elétrica sem estar em seu nome ou de algum membro da família que mora na mesma residência);
- e) Anexar conta de energia elétrica com consumo superior a 220 (duzentos e vinte) kWh no mês de novembro de 2022;
- f) Usar ou tentar utilizar de meios ilegais ou fraudulentos para solicitar a isenção;
- g) Prestar informações falsas ou irregulares em quaisquer documentos;
- h) Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 6.1 deste Edital.

6.1.11 Somente após o deferimento do seu pedido de isenção de taxa que sua inscrição será efetivada no sistema.

6.1.12 Se o pedido de isenção de taxa de pagamento da taxa for indeferido e, o recurso contra o indeferimento julgado improcedente, o candidato poderá efetivar sua inscrição como candidato pagante. Para isso, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>, no período de **09 a 10/01/2023** e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking* até o dia **10/01/2023**, observado o horário de expediente bancário.

7. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA

7.1 A inscrição com pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>, no período compreendido entre as **8 horas do dia 23/12/2022 e 23 horas e 59 minutos do dia 09/01/2023**.

7.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,00 (duzentos) reais**.

7.2.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.2.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos de seleção ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

7.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

7.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **10/01/2023**, observado o horário de expediente bancário.

7.5 Para fins de inscrição, agendamentos de pagamento sem a devida efetivação, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados após o vencimento, ou, ainda, pagamento através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta e/ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento, implicarão a não efetivação da inscrição. A COVEST não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste subitem.

7.6 O pedido de inscrição com pagamento será indeferido quando o pagamento não for confirmado pela rede bancária.

8. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova objetiva será realizada somente na cidade de Cáceres/MT.

8.2 Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela UNEMAT/COVEST.

8.3 A divulgação dos locais de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada por meio de consulta individual, contendo nome, número do documento de identidade, no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>, sendo que o candidato poderá efetuar a impressão destas informações.

8.4 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum estabelecimento para a realização da prova, deverá entrar em contato com a COVEST/UNEMAT, via e-mail vestibular@unemat.br, impreterivelmente, até às 17 horas do dia **27/01/2023**, e seguir as orientações fornecidas pela COVEST/UNEMAT.

8.5 Divergências relativas a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicadas apenas no dia de realização das provas, ao fiscal de sala, para posterior análise da solicitação de alteração de cadastro.

8.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9. DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS

9.1 A UNEMAT/COVEST assegurará atendimento diferenciado ao candidato que requerer e comprovar a necessidade para realização da prova objetiva, conforme abaixo:

9.1.1 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: atenderá candidato com deficiência, síndromes e transtornos como: deficiência visual (cegueira ou baixa visão), visão monocular, deficiência física, deficiência intelectual/mental, deficiência auditiva, surdez, surdocegueira, déficit de atenção, dislexia, autismo e/ou discalculia.

9.1.2 ATENDIMENTO ESPECÍFICO: atenderá candidata gestante, lactante e/ou candidato com outra condição transitória específica (acidente e/ou pós-cirúrgico).

9.1.3 NOME SOCIAL: para candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento).

9.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá no ato da inscrição:

- 1) Informar a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com os subitens 9.1.1, 9.1.2 e/ou 9.1.3;
- 2) Indicar o auxílio ou recurso de que necessita: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras); vídeo prova em Libras (vídeo com a tradução da prova em Libras); prova ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas); fiscal leitor; fiscal transcritor; tempo adicional de prova; sala de fácil acesso; mobiliário acessível (tipo mesa);
- 3) Anexar no sistema de inscrição, documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, no qual deve conter:
 - a) Nome completo do candidato;
 - b) Diagnóstico com a descrição que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência;
 - c) Assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - d) Formatação em PDF, PNG ou JPG, com tamanho máximo de 2MB.

9.2.1 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de atendimento especializado ou específico fora do sistema de inscrição e do período de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o edital.

9.2.2 A UNEMAT/COVEST não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos exigidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por erro ou procedimento indevido do candidato, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.2.3 Se o documento que motivou a solicitação de Atendimento Especializado (subitem 9.1.1) for aceito, o candidato terá direito ao **tempo adicional de 60 (sessenta) minutos de prova**, desde que o solicite no ato de inscrição.

9.2.4 Caso o documento anexado não esteja de acordo com o solicitado no subitem 9.2, o candidato não terá direito ao atendimento especializado e/ou tempo adicional de prova.

9.3 A candidata lactante, que necessitar amamentar a criança de **até 06 (seis) meses de vida**, deverá solicitar o atendimento específico, indicando a opção **“lactante”** em campo próprio e anexar no sistema de inscrição:

- a) Certidão de Nascimento da criança, que ateste a idade de até 06 (seis) meses, na data da realização da prova.

9.3.1 A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova, conforme dispõe a Lei Estadual n. 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

9.3.2 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso à sala de prova. O acompanhante deverá cumprir as

obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo da candidata.

9.3.3 Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser acompanhado por um fiscal.

9.3.4 Não será permitida a entrada da criança e do acompanhante após o fechamento dos portões.

9.3.5 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada da criança.

9.3.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da criança no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

9.3.7 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

9.4 O candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento), que desejar ser tratado pelo nome social, deverá solicitar o atendimento, indicando a opção **“Nome Social”** em campo próprio; indicar o nome social pelo qual a pessoa trans se identifica e anexar no sistema de inscrição:

- a) Fotografia atual, nítida, individual e colorida, que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria;
- b) Fotocópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, conforme dispõe o subitem 12.2 deste Edital.

9.4.1 O candidato que indicar o nome social no ato de inscrição deverá, obrigatoriamente, no dia da aplicação apresentar o documento de identidade que comprove o Registro Civil, conforme subitem 12.2 deste Edital.

9.5 As solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

9.6 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UNEMAT/COVEST não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

9.7 A UNEMAT/COVEST reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social declarado.

9.8 O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo.

9.9 O resultado dos pedidos de atendimento diferenciado será divulgado no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>, e o candidato poderá interpor recurso em conformidade com o subitem 17.1, e ainda, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo compreenderá de duas fases, todas de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas:

- I. Primeira Fase: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- II. Segunda Fase: Avaliação do Programa das Disciplinas e da Carga Horária.

10.1.1 O resultado das fases do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>, e o candidato poderá interpor recurso em conformidade com o subitem 17.1, e de acordo com o cronograma deste Edital.

11. DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

11.1 Todo candidato com inscrição deferida deverá realizar a Prova Objetiva.

11.2 A Primeira Fase será constituída de uma prova de 20 questões objetivas de múltipla escolha cujas questões serão conforme conteúdo programático disponibilizado no **ANEXO IV** deste Edital, e conterà 05 (cinco) itens elencados de **a** a **e** entre os quais o candidato deverá assinalar APENAS uma alternativa como resposta.

11.3 A prova objetiva será realizada no dia **05/02/2023**, com 04 horas de duração – das 8h às 12h (horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso).

11.4 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

11.4.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e no próprio cartão de respostas.

11.4.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão de respostas.

11.4.3 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

11.5 Nas questões objetivas consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito da COVEST.

11.5.1 Cada questão objetiva vale 01 (um) ponto.

11.6 Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no cartão de respostas, bem como, os itens respondidos em desacordo com o gabarito.

12. DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO

12.1 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da prova.

12.2 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos de classe que por lei tenha validade como documento de identidade;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

12.3 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 12.2, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, a via original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, **no máximo, 60 (sessenta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, impressão digital e de assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

12.4.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.4.2 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de prova e cartão de respostas).

13. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

13.1 No dia de realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para o seu início**.

13.2 O candidato deverá comparecer munido somente de:

- I. Documento de identidade original;
- II. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, **fabricada em material transparente**;

13.3 Os portões dos estabelecimentos de aplicação de prova serão fechados, impreterivelmente, **às 08 horas (Horário de Cuiabá)** não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

13.4 O acesso à sala de aplicação de prova será permitido com a apresentação de documento de identificação com foto válido, conforme subitens 12.2 ou 12.4 e dentro do horário estabelecido neste Edital.

13.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a UNEMAT/COVEST procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos, durante o horário de aplicação da prova.

13.6 A inviolabilidade da prova será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

13.7 O candidato não poderá levar consigo o cartão respostas e nem será entregue fotocópia.

13.8 No horário reservado à realização da prova está incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão respostas e à coleta de impressão digital de candidatos.

13.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de realização de prova.

13.10 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

13.11 Por motivo de segurança, visando à garantia da lisura e da idoneidade do processo seletivo, serão adotados, no dia de aplicação da prova os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento de aplicação de prova alcoolizado e/ou portando arma;
- b) não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de prova, portando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, óculos escuros, lápis, lapiseira, marca-texto, borracha, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc; dispositivos eletrônicos, tais como: calculadora, agenda eletrônica e/ou similares, telefone celular, smartphone, tablet, ipods, gravador, pendrive, mp3 e/ou similar, notebook, máquina fotográfica, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fone de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- c) antes de entrar na sala de prova o candidato deverá guardar em embalagem fornecida pela equipe de aplicação: telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos (desligados) e todos os objetos relacionados na alínea “b” deste Edital;
- d) a embalagem deverá ser depositada embaixo da mesa/carteira, não podendo ser manipulada durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser eliminado;
- e) é aconselhável que o candidato retire a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido;
- f) a embalagem somente poderá ser aberta fora do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
- g) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h) o candidato que se retirar do estabelecimento de prova não poderá retornar em hipótese alguma;
- i) o candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da prova por, no mínimo **02 (duas) horas após o início da prova**. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência, que será lavrado pelo coordenador do estabelecimento;
- j) a UNEMAT/COVEST manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- k) o caderno de prova só poderá ser levado pelo candidato nos **últimos 15 (quinze) minutos** determinados para o término da realização da prova;
- l) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último finalize a sua prova e deverão sair juntos após a assinatura da ata de aplicação de prova da respectiva sala;
- m) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu caderno de prova e seu cartão de respostas, ressalvado o disposto na alínea “k”.

13.12 No dia de realização da prova, a UNEMAT/COVEST poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar o porte de material não permitido.

13.13 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome no campo apropriado.

13.13.1 Caso o candidato identifique defeitos de impressão e/ou erros nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas no caderno de provas e no cartão de respostas, deverá, no início da prova, informar o fiscal de sala.

13.13.2 O cartão de respostas não será substituído por erro do candidato.

13.14 Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) recusar-se ter seus objetos e/ou lanche vistoriados;
- c) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou qualquer outra pessoa, dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- d) for surpreendido alcoolizado e/ou portando arma;
- e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.11 “b”, de forma diferente da estabelecida neste Edital;
- f) for surpreendido portando caneta fabricada fora do padrão especificado no subitem 13.2 deste Edital;
- g) tiver seu telefone celular, relógio e/ou aparelho eletrônico emitindo sons/ruídos;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- k) não realizar a prova; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de frequência, portando ou não o cartão respostas;
- l) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- m) não permitir a coleta de impressão digital;

- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, exceto no caderno de prova;
- p) descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de prova ou no cartão respostas;
- q) mesmo após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter utilizado de procedimentos ilícitos;
- r) não assinar o cartão respostas;
- s) for um dos três últimos e se recusar a permanecer em sala de realização até que o último candidato termine a prova, conforme previsto no subitem 13.11, alínea “l”.

13.15 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

13.16 A UNEMAT/COVEST não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

13.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14. DO DESEMPENHO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

14.1 O desempenho preliminar dos candidatos na Primeira Fase será publicado no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>.

14.2 Os cartões de respostas da Prova Objetiva serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

14.3 A UNEMAT/COVEST divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>.

14.3.1 A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo.

14.3.2 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela UNEMAT/COVEST pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

14.4 O desempenho preliminar na Primeira Fase é a somatória dos pontos obtidos nas questões.

14.5 Serรก eliminado da Primeira Fase o candidato que:

- a) Não comparecer para realização da prova objetiva;
- b) Obter nota inferior a 10,0 (dez) pontos no desempenho na prova objetiva;
- c) Ser eliminado na prova objetiva por uma das alíneas do subitem 13.14 deste Edital.

15. DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DAS DISCIPLINAS E DA CARGA HORÁRIA

15.1 A Segunda Fase será constituída da avaliação do Programa das Disciplinas (ementário) e da Carga Horária apresentada no Histórico Escolar, aquele enviado no ato da inscrição.

15.2 O candidato deverá anexar os documentos conforme dispõe o subitem 15.3 deste Edital, no prazo estipulado no cronograma de atividades.

15.3 Para envio dos documentos o candidato deverá:

- I. Organizar os documentos exigidos, digitalizar no formato **PDF** (Portable Document Format), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;
- II. Os documentos anexados devem ser legíveis e conter frente e verso, se for o caso, no mesmo arquivo;
- III. Acessar o endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/> e anexar os documentos:
 - a) Documento Oficial de Identidade – RG (original);
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
 - c) Atestado de Vínculo com a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado (original);
 - d) Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior que o candidato está vinculado, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado (original), e;
 - e) Programa das Disciplinas (ementário), original, carimbado, assinado e emitido pela Instituição de Ensino Superior a qual o candidato está vinculado.

15.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o ementário de todas as disciplinas cursadas, conforme histórico escolar, independentemente da fase/ciclo a qual pretende concorrer.

15.3.2 Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado no cronograma de atividades.

15.4 Para avaliação da Segunda Fase, a documentação apresentada pelo candidato será analisada por uma Comissão Especial constituída para tal finalidade.

15.5 Para avaliação do enquadramento na fase/ciclo, o candidato deverá **obrigatoriamente:**

- a) Possuir carga horária que esteja entre a mínima e a máxima, correspondente à fase/ciclo a qual pretende concorrer, conforme dispõe o subitem 4.1.1 deste Edital, e;
- b) Comprovar via Programa das Disciplinas, que o foco da disciplina cursada é o mesmo da matriz curricular do Curso de Bacharelado em Medicina (Resolução n. 032/2016-CONPE);
- c) Comprovar via Programa das Disciplinas, todas as disciplinas cursadas, conforme histórico escolar.

15.5.1 A carga horária correspondente à fase/ciclo, é verificada no Histórico Escolar a partir da soma da carga horária das disciplinas e/ou créditos realizados pelo candidato no curso de origem a serem aproveitados no Curso de Bacharelado em Medicina/UNEMAT.

15.6 O candidato será remanejado de fase/ciclo quando:

- a) Não possuir a carga horária que esteja entre a mínima e a máxima, correspondente para o enquadramento na fase/ciclo em que pretende concorrer;
- b) Não comprovar via Programa das Disciplinas, que o foco da disciplina cursada é a mesmo da matriz curricular do Curso de Bacharelado em Medicina (Resolução n. 032/2016-CONPE).

15.7 Compete a Comissão Especial:

- I. Avaliar o Programa das Disciplinas (ementário);
- II. Avaliar a carga horária via Histórico Escolar;
- III. Proceder o enquadramento do candidato por fase/ciclo;
- IV. Responder os recursos interpostos na segunda fase;
- V. Avaliar os requerimentos de aproveitamento de estudos (após a finalização deste processo de seleção).

16. DA CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA

16.1 Serão convocados para a Segunda Fase, somente os candidatos não eliminados na Primeira Fase (Prova Objetiva) e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de **03 (três) vezes** o número de vagas por fase/ciclo, conforme item 4 deste Edital.

16.1.1 Para a 2ª e 8ª fase/ciclo, serão classificados o limite mínimo de 10 (dez) candidatos.

16.1.2 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

16.2 Serão classificados para Segunda Fase somente os candidatos com nota mínima de 10,0 (dez) na prova objetiva.

16.3 Será eliminado da Segunda Fase o candidato que:

- a) Não possuir os requisitos básicos para inscrição neste processo seletivo – subitem 3.1;
- b) Não enviar os documentos exigidos conforme disposto no subitem 15.3 deste Edital;
- c) Não anexar documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbados e assinados;
- d) Não anexar o Programa das Disciplinas (ementário) correspondente à todas as disciplinas cursadas, conforme histórico escolar.
- e) For comprovado o uso de documentos ou informações falsas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) indeferimento do atendimento diferenciado;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- e) desempenho preliminar na Primeira fase - Prova Objetiva;
- f) desempenho preliminar na Segunda fase – Programa das Disciplinas e Carga Horária.

17.2 Para recorrer contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 17.1 deste Edital, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, <http://vestibular.unemat.br/>, e seguir as instruções de preenchimento.

17.3 Não será aceito recurso via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

17.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.5 Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente.

17.6 O acesso ao resultado dos recursos do subitem 17.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>.

17.7 Se na análise do recurso resultar anulação de questões objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.8 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.9 Da decisão final da UNEMAT/COVEST não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

18. DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/> através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas ofertadas por fase/ciclo, conforme subitem 4.1.1 deste Edital.

18.2 Para fins de classificação e preenchimento das vagas previstas neste edital, será observada:

- a) A classificação na prova objetiva, com, no mínimo, nota 10,0 (dez) e;
- b) O enquadramento do candidato na fase/ciclo.

18.3 Havendo empate entre o resultado obtido pelos candidatos, deverão ser adotados os seguintes **critérios de desempate**, conforme determina a Resolução n. 046/2022-CONEP:

- I. Discente da UNEMAT;
- II. Discente de outra instituição pública e gratuita;
- III. Discente de instituição pública não gratuita;
- IV. Discente de instituição privada com ou sem bolsa.

18.3.1 Persistindo o empate serão aplicados os critérios de desempate abaixo, respeitando a seguinte ordem:

- I. Coeficiente de rendimento (CRM), conforme determina a Resolução n. 046/2022 - CONEP;
- II. Maior quantidade de carga horária integralizada;
- III. Maior idade.

18.4 Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

18.4.1 Candidatos aprovados são os que obtiveram as maiores pontuações, no limite do número de vagas oferecidas para a fase/ciclo. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

18.4.2 Candidatos classificados são os que obtiveram as maiores pontuações, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas na fase/ciclo, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada.

18.4.3 Candidatos eliminados são os que se enquadram em uma das alíneas dos subitens 14.5 e/ou 16.3 ou que não atenda outra disposição do presente Edital.

18.4.3.1 Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

19. ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

19.1 Os procedimentos e prazos para realização da matrícula dos candidatos aprovados na 1ª chamada, bem como, as demais convocações (se houver) será definido em Edital Complementar e publicado no endereço eletrônico <http://vestibular.unemat.br/>.

19.2 É de responsabilidade do candidato a observância das datas e prazos estabelecidos no Edital Complementar, bem como, entregar e comprovar todos os documentos exigidos para matrícula. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado outro candidato para preencher a vaga obedecendo à ordem de classificação.

20. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

20.1 Após a divulgação do resultado final do processo de seleção, os candidatos aprovados poderão fazer requerimento para aproveitamento de estudos.

20.2 Cabe ao Departamento do Curso de Bacharelado em Medicina, juntamente com a Comissão Especial, analisar os requerimentos de aproveitamento de estudos.

20.2.1 A análise do requerimento de aproveitamento de estudos, será constituída na avaliação dos documentos já enviados pelo candidato no processo seletivo: Histórico Escolar e Programa das Disciplinas – ementário (Segunda Fase).

20.3 A solicitação de aproveitamento de estudos é realizada uma única vez, conforme Art. 148 da Resolução n. 054/2011-CONEP.

21. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado terá validade para ingresso do candidato na UNEMAT, no período letivo acadêmico de 2023/1 e seu início será divulgado em Edital Complementar.

21.2 O preenchimento de vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital será feito através de convocação, obedecendo ao limite de vagas.

21.3 Os candidatos aprovados ficam cientes de que os sábados poderão ser incluídos como dias letivos, conforme calendário acadêmico da UNEMAT.

21.4 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Comissão Especial e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

22.2 Fazem parte deste Edital os Anexos:

I: Relação das pessoas que compõem a renda familiar com idade igual ou superior a 18 anos ou Declaração de residência;

II: Declaração de Trabalhador Autônomo;

III: Declaração para Desempregados;

IV: Conteúdo Programático para Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

V: Cronograma das atividades.

Cáceres-MT, 16 de Dezembro de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da Unemat

ANEXO I

DECLARAÇÃO DAS PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA)

Nome do Candidato:

Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Nome	Grau Parentesco	Idade	Renda
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$

OU

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaração válida **SOMENTE** para o Candidato que reside sozinho.

Eu, _____,

RG n. _____, CPF n° _____

Vem mui respeitosamente DECLARAR para os devidos fins de comprovação de residência, que resido sozinho no Endereço abaixo especificado:

Rua/Av: _____

Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: _____/_____/_____/2022.

Assinatura do Candidato

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____,

RG n. _____, CPF n° _____

Residente e domiciliado na rua/av. _____,

n° _____, bairro _____,

na cidade de _____, declaro que sou

trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de

recebendo uma renda mensal média de R\$ _____, no mês de março

2022.

Declaro ainda que as informações por mim prestadas representam a verdade.

Local e Data: _____/_____/_____/2022.

Assinatura

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

Eu, _____,

CPF nº _____ Residente e domiciliado

na rua/av. _____,

nº _____, bairro _____,

na cidade de _____, declaro para os devidos fins que

me encontro desempregado(a) há _____ (tempo), não

exerço nenhuma atividade remunerada, não exerço atividade como autônomo, não participo de sociedade profissional

e que minha situação econômica não permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de

minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.

Declaro ainda que as informações por mim prestadas representam a verdade.

Local e Data: _____/_____/_____/2022.

Assinatura

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PARA TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CICLO BÁSICO (2ª à 4ª fase)

Metodologias ativas de Ensino-aprendizagem no curso de Medicina

Perfil do egresso dos cursos de medicina constante das diretrizes curriculares do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Identificar os movimentos de mudanças de paradigma da formação médica.

Metodologias ativas de ensino-aprendizagem. (APB ou PBL e Problematização)

Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) e as bases que fundamentam este método.

Importância da avaliação acadêmica para a formação profissional, seus tipos e fundamentos nas Metodologias Ativas.

Concepção e Formação do Ser Humano

Processo de maturação do eixo hipotálamo-hipofisário-gonadal masculina e feminina.

Métodos clínicos utilizados para avaliação do desenvolvimento da puberdade.

Processo de gametogênese masculino e feminino

Ciclo menstrual.

Processo de fecundação.

Desenvolvimento embrionário, fetal e anexos.

Fertilização assistida

Métodos contraceptivos

Infecções sexualmente transmitidas (IST's)

Doenças infecciosas e parasitárias

Doenças Infecciosas e parasitárias de Interesse para a Saúde Pública

Principais testes laboratoriais utilizados no diagnóstico etiológico em doenças infecciosas e suas interpretações.

Uso adequado dos antimicrobianos: antifúngicos, antivirais e antiparasitários

Sepse: conceito, fisiopatogenia, orientação de tratamento: medidas gerais e antibioticoterapia.

Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceito, medidas de isolamento e prevenção das principais IRAS.

Dengue, Chikungunya e Zika: fisiopatogenia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção.

Hepatites virais: fisiopatogenia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção.

Micoses profundas: Candidíase, paracoccidiomicose e criptococose.

Tuberculose, fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento, interação com HIV, medidas de isolamento e tuberculose multirresistente.

Interação Ensino - Serviço na Comunidade

Conhecer os Programa de Saúde Mental e prevalência das doenças mentais no Brasil e a drogadição;

Compreender os Projetos terapêuticos para os problemas de Saúde Mental e o papel dos Centros de Atenção

Psicossocial (CAPS) na rede de atenção à Saúde Mental;

Situar o Controle de tuberculose no Brasil e a situação em Mato Grosso;

Relatar as Doenças consuntivas e a abordagem do cuidado; Destacar o Papel da Vigilância em Saúde.

Identificar as demandas da UBS e desenvolver o planejamento de ações a nível local;

Vivenciar a consulta médica e sua organização -Diagnóstico e tratamento na atenção básica;

Acompanhamento de pacientes com problemas mentais, tendo o CAPS como referencial para o atendimento e para a Educação Permanente da Saúde.

Protocolos Ambulatoriais.

Fisiologia Humana

Fisiologia Celular, Transporte através da Membrana
Fisiologia do Músculo
Fisiologia do Sistema Nervoso
Fisiologia do Sistema Circulatório
Fisiologia Vascular e da Hemostasia
Fisiologia da Mecânica Ventilatória
Fisiologia do Sistema Digestório
Fisiologia Renal
Fisiologia do Sistema Endócrino.

Metabolismo

Mecanismo de regulação hormonal do metabolismo - integração das vias metabólicas.
Caracterizar Diabetes do tipo 1 e Diabetes tipo 2 – obesidade, hiperinsulinemia e resistência periférica à insulina.
Tecidos insulino-dependentes e insulino-independentes.
Caracterizar o hipotireoidismo - a produção e função dos hormônios tireoidianos na regulação do metabolismo.
Regulação hormonal do Diabetes tipo 1 e tipo 2.

Anatomia Humana

Anatomia do Sistema Circulatório
Anatomia do Sistema Nervoso Central
Anatomia do Sistema Digestório
Anatomia do aparelho Locomotor

CONTEÚDO PARA INSCRITOS NO CICLO CLÍNICO (5ª à 8ª fase)

Metodologias ativas de Ensino-aprendizagem no curso de Medicina

Perfil do egresso dos cursos de medicina constante das diretrizes curriculares do Ministério da Educação e Cultura (MEC).
Identificar os movimentos de mudanças de paradigma da formação médica.
Metodologias ativas de ensino-aprendizagem. (APB ou PBL e Problematização)
Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) e as bases que fundamentam este método.
Importância da avaliação acadêmica para a formação profissional, seus tipos e fundamentos nas Metodologias Ativas.

Concepção e Formação do Ser Humano

Processo de maturação do eixo hipotálamo-hipofisário-gonadal masculina e feminina.
Métodos clínicos utilizados para avaliação do desenvolvimento da puberdade.
Processo de gametogênese masculino e feminino
Ciclo menstrual.
Processo de fecundação.
Desenvolvimento embrionário, fetal e anexos.
Fertilização assistida
Métodos contraceptivos
Infecções sexualmente transmitidas (IST's)

Doenças infecciosas e parasitárias

Doenças Infecciosas e parasitárias de Interesse para a Saúde Pública
Principais testes laboratoriais utilizados no diagnóstico etiológico em doenças infecciosas e suas interpretações.
Uso adequado dos antimicrobianos: antifúngicos, antivirais e antiparasitários
Sepse: conceito, fisiopatogenia, orientação de tratamento: medidas gerais e antibioticoterapia.

Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceito, medidas de isolamento e prevenção das principais IRAS.

Dengue, Chikungunya e Zika: fisiopatogenia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção.

Hepatites virais: fisiopatogenia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção.

Micoses profundas: Candidíase, paracoccidiomicose e criptococose.

Tuberculose, fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento, interação com HIV, medidas de isolamento e tuberculose multirresistente.

Interação Ensino - Serviço na Comunidade

Conhecer os Programa de Saúde Mental e prevalência das doenças mentais no Brasil e a drogadição;

Compreender os Projetos terapêuticos para os problemas de Saúde Mental e o papel dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) na rede de atenção à Saúde Mental;

Situar o Controle de tuberculose no Brasil e a situação em Mato Grosso;

Relatar as Doenças consuntivas e a abordagem do cuidado; Destacar o Papel da Vigilância em Saúde.

Identificar as demandas da UBS e desenvolver o planejamento de ações a nível local;

Vivenciar a consulta médica e sua organização -Diagnóstico e tratamento na atenção básica;

Acompanhamento de pacientes com problemas mentais, tendo o CAPS como referencial para o atendimento e para a Educação Permanente da Saúde.

Protocolos Ambulatoriais.

Fisiologia Humana

Fisiologia Celular, Transporte através da Membrana

Fisiologia do Músculo

Fisiologia do Sistema Nervoso

Fisiologia do Sistema Circulatório

Fisiologia Vascular e da Hemostasia

Fisiologia da Mecânica Ventilatória

Fisiologia do Sistema Digestório

Fisiologia Renal

Fisiologia do Sistema Endócrino.

Metabolismo

Mecanismo de regulação hormonal do metabolismo - integração das vias metabólicas.

Caracterizar Diabetes do tipo 1 e Diabetes tipo 2 – obesidade, hiperinsulinemia e resistência periférica à insulina.

Tecidos insulino-dependentes e insulino-independentes.

Caracterizar o hipotireoidismo - a produção e função dos hormônios tireoidianos na regulação do metabolismo.

Regulação hormonal do Diabetes tipo 1 e tipo 2.

Anatomia Humana

Anatomia do Sistema Circulatório

Anatomia do Sistema Nervoso Central

Anatomia do Sistema Digestório

Anatomia do aparelho Locomotor

Saúde do Idoso

Processo de envelhecimento celular.

Prevenção de doenças relacionadas ao envelhecimento.

Teorias do envelhecimento.

Genética do envelhecimento.

Processos consumptivos mais prevalente do idoso e suas causas.

Caracterizar as alterações da cognição mais prevalentes no idoso.

Definir e caracterizar o delirium no idoso e suas principais causas.
Importância dos familiares no cuidado à saúde do idoso.
Necessidades nutricionais na população idosa.
Fatores que aceleram o processo fisiológico do envelhecimento vascular.

Saúde da Mulher

Ciclo menstrual e suas alterações.
Patologias ginecológicas mais prevalentes e os programas de prevenção.
Fisiologia da gestação e as patologias obstétricas mais prevalentes.
Trabalho de parto, seu mecanismo, complicações e indicações.
Definir e caracterizar o climatério, menopausa e terapia hormonal.
Aspectos da Cirurgia ginecológica
Aspectos psicológicos envolvidos desde a adolescência até a fase pós menopausa.

Saúde da Criança

Mecanismos de crescimento normal e a influência condições das socioeconômicas Formas de avaliação do crescimento (antropometria).
Síndromes cromossômicas (alterações cromossômicas, causas, exames pré e pós-natais para diagnóstico, agentes teratogênicos e as fases em que podem provocar danos ao desenvolvimento do conceito)
Fases do desenvolvimento neuropsicomotor da criança.
Importância do aleitamento materno e as necessidades alimentares na infância.
Principais doenças infecciosas na infância e suas consequências para o crescimento e desenvolvimento infantil e relação epidemiológica
Relacionar o estatuto da criança e do adolescente (ECA) com a violência na infância.
Epidemiologia e reconhecimento das doenças exantemáticas prevalentes na infância.
Etapas do desenvolvimento do sistema imunológico
Calendário nacional de imunização infantil e as vacinas disponíveis não pertencentes ao calendário vacinal.

Semiologia

Introdução a semiologia médica e propedêutica clínica.
Relação médico - paciente;
Relação estudante/paciente/hospital;
Introdução ao método clínico;
Anamnese geral: Aspectos gerais, objetivos, semiotécnica e elementos;
Semiologia dos sintomas gerais;
Semiologia da dor, febre, edema e da dispnéia;
semiologia do aparelho cutâneo;
Exame físico geral: técnicas básicas;
Sinais vitais e ectoscopia;
Exame físico regional: Introdução ao exame clínico dos sistemas específicos em adultos: segmento da cabeça e pescoço, tórax, abdome e membros inferiores.
Exame clínico na criança, no adolescente, no paciente idoso e no paciente psiquiátrico.

ANEXO V

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES

CURSO BACHARELADO EM MEDICINA

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	16/12/2022
Realização das inscrições pagas – somente via <i>internet</i>	23/12/2022 a 09/01/2023
Realização de inscrição com pedido de isenção de taxa – somente via <i>internet</i>	26 a 30/12/2022
Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)	05/01/2023
Interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa	06/01/2023
Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa	09/01/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido	09 a 10/01/2023
Vencimento do boleto bancário	10/01/2023
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação das inscrições deferidas pagantes e indeferidas por falta de pagamento;• Divulgação dos pedidos de atendimento diferenciado (deferidos e indeferidos).	13/01/2023
<ul style="list-style-type: none">• Interposição de recurso contra indeferimento por falta de pagamento;• Interposição de recurso contra resultado do atendimento diferenciado.	16/01/2023
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrições;• Divulgação das inscrições deferidas ao Processo Seletivo.	17/01/2023
PRAZO PARA ENVIO DO PROGRAMA DAS DISCIPLINAS (EMENTÁRIOS) VIA SISTEMA	18/01/2023 a 06/02/2023
Divulgação dos locais de realização da prova	23/01/2023
PRIMEIRA FASE – REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	05/02/2023
Divulgação do gabarito preliminar	05/02/2023
Interposição de recurso contra o gabarito preliminar, formulação ou conteúdo da prova objetiva	06/02/2023
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito preliminar;• Publicação do gabarito oficial.	13/02/2023
Divulgação do desempenho preliminar – primeira fase: prova objetiva	15/02/2023
Interposição de recurso contra o desempenho preliminar	16/02/2023
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado dos recursos;• Divulgação do desempenho pós recurso – primeira fase: prova objetiva.	17/02/2023
CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	17/02/2023
Divulgação do desempenho preliminar – segunda fase: programa das disciplinas e carga horária	23/02/2023
Interposição de recurso contra o desempenho preliminar	24/02/2023
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado dos recursos;• Divulgação do desempenho pós recurso – segunda fase: programa das disciplinas e carga horária.	28/02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	28/02/2023